

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 – LRE - CASAL

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 – LRE - CASAL**, que tem como objeto a Prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (RC D&O – Directors and Officers) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com cobertura para os atuais, anteriores e futuros diretores e conselheiros, em âmbito Nacional, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

**1.** Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados.

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que a legislação aplicável é a Lei nº 5.172/1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. As retenções serão efetuadas conforme a legislação vigente.

**2.** O órgão é isento de IOF?

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que o presente esclarecimento foi respondido no esclarecimento 01, item 01, divulgado em 30 de março de 2026.

**3.** Solicitamos a confirmação que a documentação de habilitação poderá ser aceita exclusivamente em formato digital, não sendo necessário o envio de documentos físicos via correios.

**Resposta:** Informamos que a informação consta expressamente no item 9, subitens 9.4.1 e 9.4.2 do edital, conforme abaixo:

**9.4.1.** Somente os documentos enviados para análise na forma de cópia simples serão exigidos em meio físico em original e/ou autenticados por cartório competente;

**9.4.2.** Os documentos extraídos diretamente de sites oficiais e que puderem ter sua autenticidade validada eletronicamente ficam dispensados do envio em meio físico.

**4.** Favor confirmar que serão permitidas as exclusões constantes das condições gerais do seguro D&O aprovado na SUSEP pela Seguradora.

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que deve ser observado o que consta no Termo de Referência, item 14 – Exclusões permitidas na Apólice.

**5.** Tendo em vista que as coberturas são divididas em LMI Custos de Defesa e LMI Acordos e Indenizações, solicitamos que os Limites estipulados no item 8.2 sejam corrigidos para percentuais do LMI e não do LMG.

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que os limites máximos de indenização por cobertura contratada, estipulados na Tabela do item 8.2, devem observar o Limite Máximo Indenizável para cada grupo de gastos, conforme especificado no item 8.3 E 8.3.1. Dessa forma, esclarecemos que todas as coberturas indicadas estão sujeitas aos Limites Máximos de Indenização aplicáveis por natureza de perda, conforme Termo de Referência.

**6.** A essência do Seguro de D&O é garantir as despesas de defesa e pagamento de indenização resultante de reclamações de terceiros, decorrente de prejuízo causado por conselheiros, diretores, executivos e administradores por atos de gestão da sociedade. Não há qualquer relação ao exercício de um administrador público, os atos lesivos contra a administração como: fraude em licitações, corrupção, recebimento de comissões, vantagem indevida e demais atos definidos na Lei anticorrupção e legislação correlata. Considerando as Exclusões permitidas indicadas no Termo de Referência, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS EXCLUSÕES PERMITIDAS NA APÓLICE, nos itens m, m1 e m2, a seguradora poderá reembolsar os segurados ao final do processo, se o Segurado tiver sua responsabilidade pelos Atos Danosos integralmente afastada por decisão judicial final transitada em julgado ou decisão administrativa irrecurável. O proponente está ciente que não haverá adiantamento das despesas de defesa para os casos que se enquadrem nesta exclusão:

**Resposta:** Após consulta ao corpo técnico, informamos que deve ser observado o que consta no Termo de Referência, item 14 – Exclusões permitidas na Apólice.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 30 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**DAYSELANEIA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA**

Data: 30/03/2026 09:31:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dayselaneia Correia de Oliveira Silva**

Pregoeira/ASLIC/CASAL

› Rua Barão de Atalaia, 200 | Centro  
57020-510 | Maceió, Alagoas

› 0800 082 0195 fone

[casal.al.gov.br](https://casal.al.gov.br)